

## **Recomendações da EIOPA sobre a flexibilização dos requisitos de reporte e divulgação de informação das empresas de seguros**

Tendo em consideração os impactos adversos decorrentes do surto pandémico do novo Coronavírus (COVID-19) sobre a atividade operacional das empresas de seguros, a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) publicou, no passado dia 20 de março, um conjunto de recomendações direcionadas às autoridades de supervisão nacionais para promover, de forma coordenada, a aplicação proporcional de flexibilidade de supervisão em matéria de reporte e prestação de informação. Mais concretamente estabelece-se um quadro de extensão dos prazos de reporte da informação para efeitos de supervisão e da divulgação pública obrigatória, no âmbito do regime Solvência II.

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) irá seguir estas recomendações da EIOPA, em reconhecimento da importância de as empresas de seguros nacionais concentrarem, no imediato, os seus recursos na monitorização e avaliação dos riscos da atual conjuntura e em assegurarem a continuidade das suas operações, sem interrupções. Esta flexibilidade será exercida sem prejuízo do acompanhamento próximo que a ASF continuará a efetuar sobre o desenvolvimento do mercado e sobre as medidas implementadas por cada operador, com vista à proteção dos tomadores de seguros, pessoas seguras e beneficiários e à preservação da estabilidade financeira. A ASF irá, em breve, emitir instruções adicionais e mais detalhadas sobre as medidas aplicáveis ao setor segurador nacional.

Consulte as recomendações da EIOPA [aqui](#).